



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/12/14

ATA N.º 4-A/2017

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda; -----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, técnico superior da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e dezoito. -----

7 - Aprovação do Orçamento, Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito da Empresa Municipal Proruris, EM. -----

8 - Taxa Municipal de Direito de Passagem. -----

9 - Lei das Finanças Locais – Art.º 26.º - Participação variável no IRS. -----

10 – Obras Públicas: -----

10.1 – Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão – Prorrogação de prazo; -----

10.2 – Caminho do Boqueiro – Vinhais – Aprovação do projeto, convite e caderno de encargos; -----

10.3 – Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente – Aprovação de estudo prévio; -----

10.4 – Requalificação de espaço público envolvente ao Interface de Transportes – Aprovação de projeto de arquitetura – Estudo prévio; -----

10.5 – Interface de transportes - Aprovação de projeto de arquitetura – Estudo prévio; -----



- 10.6 - Anteprojecto ETAR Industrial;** -----
- 10.7 - Beneficiação do C.M. 508 da EN 316 a Travanca – Retificação do valor da adjudicação.** -----
- 11 – Zona Industrial de Vinhais – Venda de lotes:** -----
- 11.1 – Vifumeiro – Fumeiro e Carnes, Ld.^a** -----
- 12 – Aquisição de Livros – “A Magia das Máscaras Portuguesas”.** -----
- 13 – Acordos de Colaboração – Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais. --**
- 14 – Doação feita pela Família de Jorge Lima Barreto.** -----
- 15 – Proposta de pedido de apoio aos Produtores de Castanha.** -----
- 16 – Apoios:** -----
- 16.1 – Associação Filarmónica Rebordelense;** -----
- 16.2 – Organização de Produtores Pecuários – OPP Vinhais.** -----
- 17 – Nomeação de Vereadores a Tempo Inteiro:** -----
- 17.1 – Pedro Miguel Martins Miranda;** -----
- 17.2 – Artur Jorge Pereira dos Santos Marques.** -----
- 18 – 14.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.** -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para formular votos de boas vindas e felicidades ao Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, para um cabal desempenho das novas funções, desejando que o trabalho a efetuar seja profícuo em prol do progresso do Concelho e bem-estar das populações. -----



Seguidamente informou que a próxima sessão da Assembleia Municipal vai ter lugar no próximo dia vinte e oito e questionou os Senhores Vereadores se haveria, por parte deles algum inconveniente em que a próxima reunião de Câmara Municipal fosse realizada no dia vinte e nove, do corrente mês, no período da manhã, o que recebeu o consentimento de todos os Senhores Vereadores. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, informou que lhe tinha chegado, via email, uma informação relacionada com uma casa sita na povoação de Curopos que se encontra em risco de ruir, colocando em perigo vidas humanas e a habitação de um vizinho.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não conhecia a situação, uma vez que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, ainda não tinha alertado para o facto, no entanto iam tomar as necessárias providências, e possivelmente podem existir outros casos idênticos. Aproveitou para informar que, ainda ontem, tinham chamado a atenção das Infraestruturas de Portugal, para o desabamento de terras na Estrada Nacional n.º 103 de Vinhais para Bragança. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, para dizer que na página sete da ata, no ponto 6.1, aquando da sua intervenção, deve passar a constar que, não devem ser concedidas as prorrogações de prazo, sem aplicar as respetivas sanções. ----

Na página oito, da deliberação também do ponto 6.1, deve constar “mas sem encargos para o Município de Vinhais e para o empreiteiro”. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que, na página vinte e quatro da ata, no ponto 12, da sua declaração de voto onde se lê “não poderá ser no futuro sacadas responsabilidades aos Vereadores” deve passar a ler-se “não poderá ser no futuro imputadas responsabilidades aos Vereadores...”. -----



Seguidamente a ata da reunião anterior previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Artur Jorge Pereira dos Santos Marques e Margarida Garcia dos Santos Patrício, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação, na povoação de Rebordelo, em nome de José Manuel Gonçalves Pereira; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma habitação, na povoação de Ervedosa, em nome de Rui Fernando Araújo Rodrigues; -----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para reconstrução de edifício para habitação e comércio, na Rua da Calçada, em Vinhais, em nome de Raul Fernandes Gomes;-----
- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Espinhoso, em nome de Pedro Miguel Vaz Oliveira; -----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia treze do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais554.699,27 €



Em dotações Não Orçamentais605.992,80 €

6 – APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. -----

Foram presentes os documentos provisionais para o ano de dois mil e dezoito, acompanhados do respetivo mapa de pessoal, documentos previamente enviados por fotocópia aos Senhores Vereadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou os Senhores Vereadores que uma vez que tinha sido dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição, e que os documentos em causa já se encontravam em posse dos Senhores Vereadores colocava-se à disposição para esclarecer eventuais questões que os Senhores Vereadores achassem por bem colocar.-----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, que apresentou uma intervenção escrita do seguinte teor: -----

“Os vereadores eleitos pela Coligação "É TEMPO DE MUDAR", após análise pormenorizada dos documentos relativos ao Orçamento Municipal para o ano económico de 2018 consideram que se verifica uma linha de continuidade muito clara, com uma decalcação dos dados previsionais de 2017 como se comprova com a comparação que efetuamos nos dois documentos. -----

A generalidade das rubricas orçamentais apresentam dotações idênticas, mesmo depois de se ter verificado ao longo da execução do ano 2017 que esses valores eram imprecisos - por exemplo, o valor da dotação inicial de Contratos de Emprego e Inserção contava com 180.000 euros no Orçamento de 2017, quando pelas diversas alterações orçamentais realizadas ao longo deste ano, conta já com uma dotação de 369.000 euros. Para o ano de 2018 prevê-se a mesma dotação de 180.000 euros. -----

Este exemplo revela uma de duas coisas: ou um incumprimento das regras de contabilísticas públicas, ao não atender aos valores da execução do exercício anterior para a projeção do anos seguinte, ou que mais de metade das pessoas que estão neste programa



irão cessar as funções sem que se volte a renovar o contrato. -----

Mas o documento enviado padece de outros problemas, também eles graves, ao contrário daquilo que deveria ser, não consubstancia um linha de rumo e uma estratégia para o futuro do Município. -----

Encontra-se cheio de indeterminações, abstrações e generalidades sem qualquer concretização (por exemplo, fala de forma indeterminada de obras como, arranjo de fontes, escolas, estradas). Refere que na área do turismo "Neste objetivo propomo-nos levar a efeito a exploração da Caça e da Pesca no Concelho com o objetivo de cativar visitantes" sem apontar uma estratégia para este setor fundamental para o desenvolvimento do concelho. -----

Por outro lado, elenca e propõe-se realizar obras que já foram concretizadas no orçamento anterior, numa clara estratégia de "encher papel" e mostrar que se pretende fazer muito (veja se os exemplos dos arruamentos de Melhe, Alvaredos, Soutelo, Agrochão, Ferreiros, entre outros). -----

Também é digno de realce que se verifique uma redução brutal das verbas destinadas às Juntas de Freguesia - cerca de 25%! Mas isto justifica-se politicamente: passado que está o período eleitoral, já não precisamos tanto das Juntas de Freguesia! -----

Ao nível do quadro de pessoal verificam-se alterações surpreendentes, e uma falta de estratégica também notável cuja "*cereja no topo do bolo*" é o aumento do número de fisioterapeutas, que passa a contar com três lugares no quadro - julgo que é uma situação singular em todas as 308 Câmaras Municipais do país e que fará o nosso Município ombrear com muitas Clinicas de Fisioterapia - mais um pagamento da festa eleitoral. -----

Por tudo isto, a conclusão que podemos tirar é que se faz um orçamento para cumprir a obrigação legal, sem ver a componente estratégica de que o mesmo se reveste. -----

Aliás, lamentamos que não se tivesse auscultado tempestivamente quer os vereadores da oposição, quer os Senhores Presidentes de Junta, sobre estes documentos. Estamos certos que, se tivesse efetuado essa consulta, este documento estaria muito mais enriquecido e muito mais proveitoso para o concelho. Uma sugestão de melhoria para o próximo ano! --

Desta forma, mesmo tendo dado o nosso modesto contributo com o documento que anexamos, não podemos de referir que se trata de um orçamento de navegação à vista, sem uma vertente estratégica e sem um rumo. Como diz sabiamente o nosso povo "*Fica tudo como dantes no quartel militar de Abrantes*"! -----



PROPOSTA

**Propostas orçamentais da Coligação PPD.PSD/CDS-PP “É TEMPO DE MUDAR”
elaboradas ao abrigo do Estatuto da Oposição -Lei 24/98 de 26 de maio. -----**

Nos termos do Estatuto da Oposição os vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS PP “É TEMPO DE MUDAR” propõem as seguintes alterações ao Orçamento de 2018: -----

Ao nível estratégico do concelho: -----

• **Eixo 1 • Apoio Social:** -----

- **Linha de ação juventude e desporto:** -----

- criação do orçamento participativo jovem; -----

- institucionalização do conselho municipal de juventude; -----

- criação de um "skatepark"; -----

- criação de uma casa da juventude; -----

- **Linha de ação séniores:** -----

- criação do passeio anual de idosos; -----

- comparticipação de medicamentos a idosos com dificuldades; -----

- criação de um cheque-transporte para que as pessoas mais carenciadas e das freguesias mais distantes; -----

- **Linha de ação cultural:** -----

- incrementar os apoios às associações do concelho, tendo por base um novo regulamento de apoio; -----

• **Eixo 2 -Dinamização Económica:** -----

- **Linha de ação institucional:** -----

- gabinete de apoio ao investimento e ao empreendedorismo; -----

- criação da "via verde" de licenciamentos empresariais; -----

- redução de taxas para investimentos no concelho; -----

- **Linha de ação de apoio empresarial:** -----

- ampliação/construção de pavilhão multiusos para realização de feiras e certames no concelho; -----



- criação de uma agência municipal de apoio e captação de investimento; --

- Linha de ação para a revitalização do comércio tradicional: -----

- criação de condições de integração e requalificação de toda a zona histórica de Vinhais e promoção de iniciativas de projeção do comércio; ---
- criação de fundo de reabilitação urbana com redução de taxas municipais;

- Linha de apoio à economia da floresta: -----

- definição de um plano municipal de economia da floresta em articulação com as comissões de compartes e com as juntas de freguesia; -----
- implementação de um sistema concelhio de prevenção e vigilância do património florestal. -----

• Eixo 3 -Governação Autárquica: -----

- Linha melhoria de qualificações internas: -----

- desenvolvimento de programas de formação estruturados e planeados para os trabalhadores do Município; -----
- promoção das mobilidades internas (inter e intra carreiras); -----

Linha de ação de simplificação administrativa: -----

- criação de balcão multisserviços móvel no concelho; -----
- formalização de um piquete municipal de ajuda aos cidadãos; -----

Ao nível das freguesias: -----

• SOBREIRO EALVAREDOS -----

Construções de muros de apoio, nas Aldeias de Sobreiro de Cima, Caroeiras e Sobreiro de Baixo, solicitados no ano 2014 -----

Requalificação da escola de Sobreiro de Baixo; -----

Limpeza e manutenção dos caminhos rurais e outros. -----

• PENHAS JUNTAS -----

Construir um canal de regadio e explorar nascentes. -----

Construir um centro de convívio para as mais diversas atividades. -----

Reconstruir o fundo da piscina e trazer água do nascente do vidoeiro para sua



sustentabilidade no verão. -----

Fazer os saneamentos básicos e arruamentos em Eiras Maiores e no Brito de Baixo.

Fazer um bairro social para os mais desfavorecidos-----

• **CELAS** -----

Remodelação da escola de São Cibrão e Mos de Celas; -----

Novo piso de Asfalto de Celas a Mós de Celas, a São Cibrão, Negreda e Vale de Abelheira.

• **CUROPOS E VALE DE JANEIRO** -----

Construção do Saneamento na Maçaira. -----

Reabilitação do largo da aldeia de Curopos.-----

Alargamento do Cemitério de Valpaço. -----

Reparação do caminho para Palas de baixo e alargamento rede de água. -----

• **AGROCHÃO** -----

Recuperação da Escola de Agrochão; -----

Requalificação das entradas da aldeia; -----

Estrada de ligação a Murcós; -----

Saneamento no bairro do Outeiro -----

• **NUNES E OUSILHÃO** -----

Fazer um muro desde o cruzamento da aldeia ate a primeira habitação, do lado direito, no sentido Vinhais/Nunes. -----

Reparação do muro na Rua Fonte de Cima junta a casa do Sr. Norberto Videira; -----

Reconstrução do poço na Rua Fonte de Baixo. -----

• **TUIZELO** -----

Asfaltamento no caminho da coutata na aldeia de Cabeça de Igreja -----

Reforço do abastecimento de água na aldeia de Tuizelo -----

Arranjo da casa do povo dos Salgueiros -----

Arranjo da escola de Nuzedo de Cima -----

-Reparação dos tanques da Quadra, Cabeça de Igreja e Peleias -----

Reabilitação da associação das Peleias-----



Reparação da Capela da Cruz de Revelhe -----

• **SOEIRA, FRESULFE E MOFREITA** -----

Restaurar as antigas escolas primárias de Soeira e Fresulfe e pô-la ao serviço da população; Reabilitar a sede da Junta e Freguesia de Fresulfe; -----

Ampliar o cemitério de Fresulfe; -----

Arranjar o caminho de acesso da estrada municipal 506 ao cimo da aldeia em Fresulfe;

Executar o saneamento básico na Mofreita; -----

Reparar o canal de regadio na Mofreita; -----

• **VILA BOA** -----

Reabilitação da escola e da sede da junta -----

Parque de merendas e pontão na Ribeira dos moinhos -----

Requalificação de tanques -----

• **VALE DAS FONTES** -----

Prolongamento dos passeios até à ponte do rio Tuela na aldeia de Nuzedo de Baixo; -----

Construção de um pavilhão multiusos em Nuzedo de Baixo; -----

Reabilitação da escola de Vale das Fontes -----

• **VINHAIS** -----

Albergue dos peregrinos de Santiago em Vinhais;-----

Reabilitação da escola da Ermida; -----

Ampliação do cemitério da Ermida -----

Melhoramentos em todos os passeios pedonais da vila.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu os Senhores Vereadores que, relativamente às obras citadas, era verdade que se encontravam concluídas, mas encontram-se inscritas porque ainda não foram apresentadas as revisões de preços. -----

Referiu-se ainda à construção do Centro Escolar de Vinhais como sendo uma obra estruturante para o Concelho. -----

Quanto aos lugares criados no Mapa de Pessoal, informou que não é para pagar nenhuma festa, mas sim para colmatar carências do serviço e criar condições para ajudar melhor as



peças do concelho. No tocante aos lugares de fisioterapia, foram criados a pensar nas Instituições de caráter social que se debatem com problemas financeiros, como é do conhecimento geral, sendo protocolada esta prestação de serviços, inclusivamente com o próprio Centro de Saúde. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, chamou a atenção de que nenhuma despesa pode ser assumida se não houver fundos disponíveis, e para o défice existente entre a receita que se prevê arrecadar e a despesa a realizar com a água para consumo doméstico.-----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, questionou relativamente ao GATDEL, o que já tinha sido feito para captar investidores, se já apareceram e se existem projetos pré definidos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que têm sido efetuadas várias reuniões com investidores e estão a aguardar que isso dê frutos. É também da responsabilidade deste Gabinete as candidaturas ao Programa 2020 quer a nível do turismo quer a outros níveis.-----

Após os esclarecimentos prestados, os documentos previsionais acompanhados dos Mapas de Pessoal, foram colocados à votação, tendo sido deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções, dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o Orçamento, para o ano de dois mil e dezoito, cujo valor orça tanto na receita como na despesa, em dezoito milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e três euros (18.165.523,00 €), o Plano Plurianual de Investimentos para o quadriénio de dois mil e dezoito/dois mil e vinte e um, as Normas de Execução Orçamental para o ano de dois mil e dezoito, bem como os Mapas de Pessoal, e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----



7 - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO, PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO DA EMPRESA MUNICIPAL PRORURIS, EM.

Foram presentes, o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito, da Empresa Municipal ProRuris, EM, que orça tanto na receita como na despesa no valor de seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros (662.548,00 €). -----

Após discussão dos documentos em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e três abstenções, dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o Orçamento e o Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito, da Empresa Municipal ProRuris, EM. cujo valor orça em seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito euros (662.548,00 €), e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do art.º 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

8 - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“1 – O art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem. -----

2 – A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área do município. -----

3 – O referido percentual é aprovado anualmente, até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0.25%. -----

4 – Tendo em vista o cumprimento de tal normativo, a A.N.M.P., sugeriu aos municípios que aplicassem a taxa referida de 0.25%. -----



Nestes termos proponho à Câmara Municipal que aprove a taxa de 0,25%, a incidir sobre a faturação emitida pelas empresas em causa e posteriormente esta proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a taxa municipal de direito de passagem, prevista no art.º 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na percentagem de 0.25% e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

9 - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS – ART.º 26.º - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS. -----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“O art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “Lei das Finanças Locais” prevê no seu n.º 1, que “os municípios têm direito a uma participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior...”; -----

Por sua vez, o n.º 2 prevê que “a participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, o qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva Câmara Municipal à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos”; --

No seu n.º 3, estabelece que na ausência de comunicação a que se refere o n.º 2, do artigo em causa, ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido, equivale à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável por parte do município; --- Ainda o n.º 4 vem a dizer que “caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada como dedução à coleta de IRS, a favor do sujeito passivo...”; -----



Nestes termos proponho que a Câmara delibere, uma taxa inferior à prevista no n.º 1, na percentagem de 3% a favor dos sujeitos passivos, e submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, fixar a percentagem do IRS, pretendida pelo Município, a que se refere o art.º 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em dois por cento, revertendo os restantes três por cento, a favor dos sujeitos passivos. -----

10 – OBRAS PÚBLICAS: -----

10.1 – ESCOLA BÁSICA DE 1.º CICLO DE REBORDELO – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pelo adjudicatário da empreitada de “Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão”, onde solicita prorrogação do prazo de execução da referida empreitada, por mais quarenta e cinco (45) dias, para conclusão dos referidos trabalhos. -----

Encontra-se manuscrito no referido requerimento, um parecer da fiscalização do seguinte teor. -----

“Proponho a prorrogação do prazo solicitado, sem encargos para o Município.” -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, opinou que em futuros contratos deve existir mais rigor no prazo e conceder para a execução das empreitadas, se não for suficiente noventa dias, concedam-se cento e vinte dias. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de Escola Básica de 1.º Ciclo de Rebordelo – Construção de Pavilhão”, por mais quarenta e cinco (45) dias, mas sem encargos para o Município de Vinhais.-----



10.2 – CAMINHO DO BOQUEIRO – VINHAIS – APROVAÇÃO DO PROJETO, CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS. -----

Foi presente o projeto de execução, especialidades, caderno de encargos e modelo de convite, referente à empreitada do “Caminho do Boqueiro – Centro Histórico de Vinhais”.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que este projeto e os constantes dos pontos 10.3, 10.4 e 10.5, dizem respeito ao Programa de Regeneração Urbana. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projeto de execução, especialidades, caderno de encargos e modelo de convite, referente à empreitada do “Caminho do Boqueiro – Centro Histórico de Vinhais”. -----

10.3 – REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – ENTRADA NASCENTE – APROVAÇÃO DE ESTUDO PRÉVIO. -----

Foi presente o estudo prévio, referente à empreitada da “Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente” em Vinhais.-----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o estudo prévio referente à empreitada da “Reabilitação do Espaço Público – Entrada Nascente” em Vinhais. -----

10.4 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO INTERFACE DE TRANSPORTES – APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – ESTUDO PRÉVIO. -----

Foi presente o estudo prévio, referente à empreitada da “Requalificação de Espaço Público envolvente ao Interface de Transportes”. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que, não colocando em causa a necessidade da requalificação daquele espaço, discorda da afetação do mesmo



com a estação de camionagem, no contexto atual, social, económico do Concelho. Considerou que os recursos públicos ficariam melhor salvaguardados com a eventual afetação à feira quinzenal. -----

Por fim informou que é este o motivo que os leva a votar contra este projeto e o inscrito no ponto seguinte da ordem do dia.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse então que, entendem que a requalificação e a construção da Central de Camionagem são uma mais-valia para o Concelho e para a própria Vila de Vinhais, sendo que os meios financeiros para estes projetos advêm do Programa 2020, e que devido à requalificação desse espaço não significa que não possa ser utilizado para outros fins, incluindo a realização da própria feira, porque o facto de ali existir uma estação de camionagem só traria benefícios à própria feira. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o estudo prévio referente à empreitada “Requalificação de Espaço Público envolvente ao Interface de Transportes” em Vinhais. -----

10.5 – INTERFACE DE TRANSPORTES - APROVAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA – ESTUDO PRÉVIO. -----

Foi presente o estudo prévio, referente à empreitada da “Construção do Interface de Transportes”, em Vinhais.-----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor e três votos contra dos Senhores Vereadores da Coligação “É TEMPO DE MUDAR – PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar o estudo prévio referente à empreitada “Construção do Interface de Transportes”, em Vinhais. -----



10.6 - ANTEPROJETO ETAR INDUSTRIAL. -----

Foi presente o Anteprojeto para construção de uma ETARI, na Zona Industrial de Vinhais que vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo técnico superior de engenharia do seguinte teor: -----

“Como é do conhecimento de Vossa Ex.^a, e para efeitos de candidatura ao **”Aviso POSEUR: Investimento em Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais com vista à Resolução de Situações de Tratamento Inadequado em Territórios de Baixa Densidade”**, cujo o prazo de submissão termina a **15 de Dezembro 2017**, junto se anexa para aprovação **o Anteprojeto (Memória descritiva com respetivo orçamento no valor de 998 950,00€+ IVA (taxa legal em vigor) e com Plano de trabalhos previsto para 24 meses) da ETAR Industrial de Vinhais**, apresentado pela empresa PPSEC. “ -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que toda a gente sabe e concorda com a limitação da Zona Industrial no tocante à falta de uma estação de tratamento de águas residuais. -----

Seguidamente questionou se não se torna necessário um estudo de impacto ambiental, e qual a localização da ETARI. -----

Foi chamada à reunião a técnica superior de engenharia do ambiente, a qual informou não ser necessário o estudo do impacto ambiental nesta fase de candidatura e esclareceu qual a localização prevista para a implantação da ETARI. Por fim esclareceu que já tinham sido emitidos pareceres favoráveis por parte das entidades intervenientes (APA/ARHN, A.N.Sa.).-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Anteprojeto referente à construção de uma ETAR Industrial, e respetiva memória descritiva, orçamento e plano de trabalho. -----



10.7 - BENEFICIAÇÃO DO C.M. 508 DA EN 316 A TRAVANCA – RETIFICAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO. -----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, retificar o valor da adjudicação da empreitada de “Beneficiação do C.M 508 da E.N. 316 a Travanca”, constante da deliberação da Câmara Municipal em sua reunião datada de treze de novembro de cento e quarenta e oito mil e cinquenta euros (148.050,00 €) para cento e quarenta mil e oitenta e cinco euros (148 085,00€) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que houve lapso na sua transcrição conforme se comprova do relatório final transcrito na mesma ata.

11 – ZONA INDUSTRIAL DE VINHAIS – VENDA DE LOTES: -----

11.1 – VIFUMEIRO – FUMEIRO E CARNES, LD.^a. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Jorge Humberto Fernandes, na qualidade de gerente da fábrica da Vifumeiro – Fumeiro e Carnes, Ld.^a, onde solicita que lhe seja vendido o lote número um (1), da 3.^a fase da Zona Industrial de Vinhais, com vista à ampliação da fábrica ali existente.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que o lote de terreno confina com a própria fábrica e que o proprietário lhe tinha comunicado que a pretendia ampliar. -----

Continuou a informar que já existem mais pedidos de aquisição de lotes, no referido loteamento, alguns coincidentes para o mesmo número de lotes, pelo que vão analisar caso a caso e depois submetê-los à aprovação deste órgão. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que fazia sentido a venda do lote em causa, uma vez que é uma das maiores se não a maior fábrica do fumeiro do Concelho. Seguidamente questionou qual o valor da venda, quais as condições da venda, uma vez que é uma questão de legitimidade da votação. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que os valores e as condições de venda constam do Regulamento Municipal da Zona Industrial. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, solicitou cópia do referido regulamento. -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a alienação do lote número um (1), da 3.ª fase da Zona Industrial de Vinhais, com a área de mil e cem metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana, pela freguesia de Vinhais, sob o artigo provisório n.º 2700 P, e que confronta de norte com lote n.º 2, Sul com Fumituela, poente com via pública, e nascente com caminho público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, sob a ficha n.º 3077/20170703, á empresa Vífumeiro – Fumeiro e Carnes Lda, pelo valor de dois mil e duzentos euros (2 200,00€).-----

Mais foi deliberado ainda dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para outorgar a competente escritura de compra e venda, em representação do Município de Vinhais. -----

12 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – “A MAGIA DAS MÁSCARAS PORTUGUESAS”. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, do teor seguinte: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Exª a obra “A Magia das Máscaras Portuguesas”, de António Pinelo Tiza. Esta obra tem como referencia de estudo as celebrações festivas de cariz tradicional com máscaras celebradas em Portugal, tal como o autor refere a temática dos rituais festivos com máscaras tem vindo a afirmar-se na área da etnografia, da antropologia e das artes como um dos elementos culturais mais representativos do património cultural imaterial do nosso País e porque, estando festividades do nosso concelho analisadas, nesta obra, parece-me importante e de todo o interesse adquirir 50 exemplares, ao preço unitário de 15,00 euros com IVA incluído. ---- Mais informo que o autor se disponibilizou para, realizar a apresentação da obra em Vinhais, em data a acordar previamente.” -----

Após a discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta e adquirir cinquenta (50) exemplares da referida obra, sendo vinte e cinco para venda e vinte e cinco para oferta.-----



13 – ACORDOS DE COLABORAÇÃO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III DE VINHAIS. -----

Foram presentes os acordos de colaboração celebrados entre a Câmara Municipal de Vinhais e o Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, dos teores seguintes:-----

ACORDO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS

O presente acordo pretende estabelecer os princípios relativamente à gestão dos equipamentos a adquirir pelo Município de Vinhais, no âmbito dos projetos “Equipa Multidisciplinar - Vinhais” e “Projeto Piloto - Prevenir para Melhorar Vinhais”, com os códigos de candidatura NORTE-08-5266-FSE-000138 e NORTE-08-5266-FSE-000139, respetivamente, candidatados ao Aviso NORTE-66-2016-29, “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar e seus Projetos”. -----

Assim, o Município de Vinhais com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Luís dos Santos Fernandes; -----

e, -----

O Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, com sede em rua da Corujeira n.º 22-5320-323 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo seu diretor, Rui Fernando Rodrigues Correia; -----

Declararam que, relativamente à/aos: -----

- 1) **Propriedade dos equipamentos:** os equipamentos serão propriedade do Município de Vinhais que procederá à sua inventariação em momento anterior à entrega dos mesmos aos agrupamentos; -----

- 2) **Utilizadores dos equipamentos:** os equipamentos serão utilizados pelos responsáveis pela execução das ações previstas nas candidaturas e pelo público-alvo previsto nas atividades respetivas; -----

- 3) **Localização:** os equipamentos ficarão nas instalações do Agrupamento/Escolas em que se realizarão as ações aprovadas, mediante os termos das candidaturas, -----



ficando à responsabilidade do Diretor do Agrupamento a sua distribuição, devendo dela dar conhecimento ao Município de Vinhais através de documento que liste o equipamento entregue (quantidade e designação, Escola onde ficará localizado com referência ao espaço onde estará guardado e responsável pela sua salvaguarda e conservação no estabelecimento de ensino); -----

- 4) **Utilização dos equipamentos:** a utilização dos equipamentos restringe-se ao desenvolvimento das ações candidatas e aprovadas, em cada uma das candidaturas, nos termos do Aviso NORTE-66-2016-29. -----

Finalmente, o Agrupamento de Escolas, representado pelo seu Diretor, declara que possui a capacidade para manter os equipamentos em boas condições de funcionamento para os fins para que foram financiados, assegurando a sua instalação, garantindo a sua manutenção periódica e regular com o objetivo de evitar falhas, insuficiências ou avarias dos mesmos, assumindo as responsabilidades pela sua salvaguarda.” -----

PROJETO “EQUIPA MULTIDISCIPLINAR - VINHAIS” ACORDO DE COLABORAÇÃO

O presente acordo visa estabelecer princípios de colaboração e participação das organizações no desenvolvimento do Projeto “**Equipa Multidisciplinar - Vinhais**”, com o código de candidatura NORTE-08-5266-FSE-000138 candidatado ao Aviso NORTE-66-2016-29, “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” e sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020). -----

Assim, entre o **Município de Vinhais**, adiante designado por 1.º Outorgante, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Luís dos Santos Fernandes; -----

e, -----

O **Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais**, adiante designado por 2.º Outorgante, com sede em rua da Corujeira nº22-5320-323 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo seu diretor, Rui Fernando Rodrigues Correia; -----



É celebrado um Acordo de Colaboração que se rege pelos seguintes termos: -----

1. O presente Acordo tem por finalidade definir os termos e condições de colaboração de cada um dos Outorgantes por forma a assegurar a implementação do Projeto “Equipa Multidisciplinar - Vinhais”. -----
2. Ao trabalharem em conjunto os outorgantes reconhecem que contribuem para o Projeto nos termos que se descrevem seguidamente: -----
 - 2.1. O Primeiro Outorgante, enquanto entidade coordenadora do projeto, obriga-se a: -----
 - a) Assumir as responsabilidades financeiras e as relações administrativas com a Autoridade de Gestão. -----
 - b) Criar a equipa multidisciplinar e garantir os recursos materiais necessários à prossecução eficaz dos objetivos. -----
 - c) Definir em articulação com os restantes outorgantes: -----
 - (i) o modelo de funcionamento da equipa multidisciplinar, -----
 - (ii) o plano de intervenção e as atividades a desenvolver, -----
 - (iii) os objetivos e resultados a alcançar no decorrer do projeto, -----
 - (iv) os instrumentos de monitorização das atividades e dos resultados. -
 - d) Executar o plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto. -----
 - e) Assegurar um sistema de monitorização que permita acompanhar a execução e os resultados do projeto, em articulação com o sistema de monitorização global do PIICIE de Trás dos Montes da responsabilidade da CIM. -----
 - f) Promover ajustamentos e reprogramações em função da dinâmica do projeto e das conclusões da monitorização e da avaliação. -----
 - g) Dinamizar o processo de articulação da parceria promovendo reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. -----
 - 2.2. O Segundo Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Colaborar na definição do modelo de funcionamento e do plano de intervenção da equipa multidisciplinar; -----
 - b) Colaborar na definição dos objetivos e dos instrumentos de monitorização das atividades a realizar e dos resultados a alcançar; -----



- c) Colaborar na execução do plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto; -----
- d) Garantir a articulação e complementaridade do projeto com as ações desenvolvidas pela organização; -----
- e) Contribuir para as atividades de monitorização e avaliação do projeto e reportar necessidades de reprogramação e ajustamento do projeto; -----
- h) Participar nas reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. -----

O presente Acordo entra em vigor na data da assinatura e vigorará pelo período de duração do projeto.” -----

PROJETO PILOTO – PREVENIR PARA MELHORAR VINHAIS ACORDO DE COLABORAÇÃO

O presente acordo visa estabelecer princípios de colaboração e participação das organizações no desenvolvimento do Projeto “**Projeto Piloto – Prevenir para melhorar Vinhais**”, com o código de candidatura NORTE-08-5266-FSE-000139 candidatado ao Aviso NORTE-66-2016-29, “Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar” e sujeito a aprovação de cofinanciamento pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-2020 (NORTE 2020). -----

Assim, entre o **Município de Vinhais**, adiante designado por 1.º Outorgante, com sede na Rua das Freiras nº 13, 5320-326 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, Luís dos Santos Fernandes; -----
e, -----

O **Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais**, adiante designado por 2.º Outorgante, com sede em rua da Corujeira nº22-5320-323 Vinhais, neste ato legalmente representado pelo seu diretor, Rui Fernando Rodrigues Correia; -----

É celebrado um Acordo de Colaboração que se rege pelos seguintes termos: -----



1. O presente Acordo tem por finalidade definir os termos e condições de colaboração de cada um dos Outorgantes por forma a assegurar a implementação do Projeto “Projeto Piloto - Prevenir para melhorar Vinhais”. -----
2. Ao trabalharem em conjunto os outorgantes reconhecem que contribuem para o Projeto nos termos que se descrevem seguidamente: -----
 - 2.1 O Primeiro Outorgante, enquanto entidade coordenadora do projeto, obriga-se a: -----
 - a) Assumir as responsabilidades financeiras e as relações administrativas com a Autoridade de Gestão. -----
 - b) Garantir os recursos materiais necessários à prossecução eficaz dos objetivos do projeto. -----
 - c) Definir em articulação com os restantes outorgantes:
 - (i) o plano de intervenção e as atividades a desenvolver, -----
 - (ii) os objetivos e resultados a alcançar no decorrer do projeto, -----
 - (iii) os instrumentos de monitorização das atividades e dos resultados. -
 - d) Executar o plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto. -----
 - e) Assegurar um sistema de monitorização que permita acompanhar a execução e os resultados do projeto, em articulação com o sistema de monitorização global do PIICIE de Trás dos Montes da responsabilidade da CIM. -----
 - f) Promover ajustamentos e reprogramações em função da dinâmica do projeto e das conclusões da monitorização e da avaliação. -----
 - g) Dinamizar o processo de articulação da parceria promovendo reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. -----
 - 2.2 O Segundo Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Colaborar na definição dos objetivos e dos instrumentos de monitorização das atividades a realizar e dos resultados a alcançar; -----
 - b) Colaborar na execução do plano de intervenção definido na fase de lançamento do projeto; -----
 - c) Garantir a articulação e complementaridade do projeto com as ações desenvolvidas pela organização; -----
 - d) Contribuir para as atividades de monitorização e avaliação do projeto e reportar necessidades de reprogramação e ajustamento do projeto; -----



h) Participar nas reuniões periódicas para partilhar e ajustar o trabalho colaborativo e em rede. -----

O presente Acordo entra em vigor na data da assinatura e vigorará pelo período de duração do projeto.” -----

Deliberado, por unanimidade ratificar a aprovação dos acordos anteriormente transcritos.-

14 – DOAÇÃO FEITA PELA FAMÍLIA DE JORGE LIMA BARRETO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior, Teresa Augusta Patrocínio, do teor seguinte:-----

“Recentemente foi oferecido ao Centro Cultural Solar dos Condes de Vinhais, pelo Dr. Luís Lima Barreto, em nome de sua família, parte do espólio do ilustre Dr. Jorge Lima Barreto. -----

Trata-se de um acervo de enorme valor cultural que em muito vem enriquecer o espólio do CCSCV. -----

Informo que no dia 20 fui contactada pelo Dr. Luís Lima Barreto, para nos dar conta de que, por lapso, tinha sido enviado um quadro que não deveria constar da doação. Assim, anexo novo inventário com a devida correção de número de quadros doados.” ----

INVENTÁRIO DE DOAÇÃO FEITA PELA FAMÍLIA DE JORGE LIMA BARRETO

ESPÓLIO DE JORGE LIMA BARRETO	
TIPO DE OBJETO	TOTAL
CARROS COLECIONÁVEIS	776
PEÇAS DE CARROS	1 CAIXA
INSTRUMENTOS MÚSICAIS	15
RÁDIOS	31
LOUÇA	44
OBRAS DE ARTE - QUADROS	19
PIANO	1

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----



15 – PROPOSTA DE PEDIDO DE APOIO AOS PRODUTORES DE CASTANHA.

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

“Há décadas que a castanha desempenha uma função crucial na vida da população do concelho de Vinhais, traduzindo-se numa enorme riqueza de costumes e tradições gastronómicas, religiosas e culturais. -----

Em consequência da enorme importância que o castanheiro tem desempenhado na economia do concelho, sendo considerado um dos concelhos portugueses com maior produção de castanha, assevera-se que a produção deste fruto é o nosso ouro. -----

Contudo, e apesar do castanheiro ser considerado uma das espécies mais robustas e com maior longevidade, este ouro tem vindo a desaparecer ao longo dos anos, com especial incidência no ano de 2017, pelo que foi gravemente afetado pela seca e pelas várias doenças do castanheiro, em particular a doença da vespa. -----

A enorme importância da castanha na economia do nosso concelho é notoriamente visível, pois a produção de castanha ascende a 15.000 toneladas, abrangendo uma área de cerca de 15.000 ha, tendo este número vindo a aumentar, devido ao investimento dos produtores locais na plantação de novos soutos e na aposta em novas formas de produção.

Considerando que: -----

- ✓ A castanha é um fruto de grande tradição, explorado pelos agricultores do nosso concelho e que se impõe há décadas no mercado pela sua qualidade, sendo responsável por um elevado volume de exportações no nordeste transmontano; ---
- ✓ A castanha constitui uma importante fonte de rendimento, não apenas para os produtores, mas também para a mão-de-obra assalariada, necessária para a colheita do fruto, sendo por isso uma atividade com peso na economia familiar da região; -----
- ✓ A Terra Fria do Nordeste Transmontano é a grande produtora de castanha em Portugal, sendo os concelhos de Vinhais e Bragança responsáveis pela maior plantação de castanheiros a nível europeu, produzindo mais de um terço da castanha nacional; -----
- ✓ O ano de 2017 foi excessivamente quente e seco, e estas condições climatéricas afetaram significativamente a produção de castanha, em qualidade e quantidade, registando-se quebras superiores a 60%; -----



- ✓ Assinalou-se uma diminuição na produção, devido a um número elevado de castanheiros secos, bem como problemas com doenças da tinta, cancro do castanheiro e a recente praga da vespa, pondo em causa a produção de anos subsequentes; -----
- ✓ Devido à seca prolongada e à debilidade dos recursos hídricos, verificou-se uma desvalorização da castanha, diminuindo a sua qualidade, calibre e produção, registando-se uma redução no preço em mais de 40%; -----
- ✓ De acordo com os dados apresentados pelos agentes locais ligados ao setor, os prejuízos estimam-se em 10 milhões de euros para o concelho de Vinhais. -----

Face aos considerandos supra referidos, propõe-se à Exma. Câmara Municipal que aprove a presente proposta, sendo posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando-se ao Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, a aprovação imediata de medidas compensatórias específicas dirigidas aos produtores de castanha, acompanhadas do respetivo pacote financeiro, por forma a serem minimizados os prejuízos causados pela seca extrema e prolongada que assola o país, e esta região em particular. -----

Que a presente pretensão seja enviada: -----

- ✓ A Sua Excelência o Presidente da República; -----
- ✓ A Sua Excelência o Primeiro-Ministro; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural; -----
- ✓ Aos Exmos. (as) Senhores (as) Presidentes de Câmaras Municipais dos Distritos de Bragança e Vila Real; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte; -----
- ✓ Aos líderes dos Grupos Parlamentares da Assembleia da República; -----
- ✓ Aos Deputados da Assembleia da República eleitos pelo distrito de Bragança; ----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da Direção da Confederação Nacional de Agricultura de Portugal; -----
- ✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da Direção da Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal; -----
- ✓ Aos Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesias do concelho de Vinhais; -----



✓ Ao Exmo. Sr. Presidente da Direção da Associação de Produtores de Castanha Transbaceiro; -----

✓ E à Comunicação Social.” -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, declarou que, concordava com a proposta, no entanto, devia ser mais concreta, devia prever valores para indemnizar os agricultores, ou a criação de uma linha de crédito.-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é importante a tomada de posição acerca do assunto para poderem conhecer a disponibilidade do Governo.-----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que, a colheita da castanha tinha sido uma calamidade, agravada pela venda ao desbarato ou simplesmente não terem aparecido compradores. Em sua opinião a proposta, para ter mais força perante o Governo, devia ser elaborada em conjunto com Bragança e Vila Real, embora já seja do seu conhecimento que a Câmara Municipal de Bragança, também elaborou uma proposta idêntica á que se encontra em discussão.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou que deviam fazer chegar a proposta ao Governo e posteriormente, através da CIM, solicitar a vinda de um membro do Governo para poderem debater o assunto concretamente.-----

Após discussão da proposta em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta anteriormente transcrita e enviá-la á Assembleia Municipal para a sua discussão e aprovação.-----

16 – APOIOS: -----

16.1 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA REBORDELENSE. -----

Foi presente um ofício oriundo da Associação Filarmónica Rebordeleense, onde solicita que lhe seja atribuído um apoio financeiro à semelhança dos anos anteriores, para ajuda do pagamento das despesas originadas ao longo do ano de 2017.-----



O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou, como sugestão, que o pedido devia vir informado quanto à dotação orçamental e fundos disponíveis.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, nos anos anteriores atendendo à dinâmica desta Associação, tem sido apoiada com cinco mil euros (5 000,00€), e que futuramente os pedidos virão devidamente informados.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio monetário no valor de cinco mil euros (5 000,00€) destinado a participar as despesas da referida Associação.-----

16.2 – ORGANIZAÇÃO DE PRODUTORES PECUÁRIOS – OPP VINHAIS. -----

Foi presente um apoio oriundo da Organização de Produtos Pecuários, onde solicita que a Câmara Municipal participe monetariamente nas despesas suportadas pela ADS/OPP de Vinhais, com a importância de dois mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos (2 734,80€), relativamente à aquisição e envio de cerca de doze toneladas de feno para a Associação de Criadores de Ruminantes, para apoio aos criadores de gado atingidos pelos incêndios na zona centro do país.-----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder, nos termos da alínea u) do n.º 1 do Art.º 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, um apoio monetário no valor de dois mil setecentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos (2 734,80€) destinado a participar as referidas despesas.-----

Ausentou-se da sala o Sr. Vereador Pedro Miguel Martins Miranda -----



17 – NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO: -----

17.1 – PEDRO MIGUEL MARTINS MIRANDA. -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -

“Prevê a alínea d), do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a existência de um Vereador a tempo inteiro, nos municípios com 20.000 ou menos eleitores; -----

Prevê o n.º 2, do citado artigo, que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, que exceda os limites previstos no n.º 1; -----

Assim, proponho a nomeação do Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para exercer funções de Vereador a tempo inteiro.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta aprovar a proposta anteriormente transcrita.--

Entrou novamente na sala o Sr. Vereador Pedro Miguel Martins Miranda.-----

Ausentou-se da sala o Sr. Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques.-----

17.2 – ARTUR JORGE PEREIRA DOS SANTOS MARQUES. -----

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor: -

“Prevê a alínea d), do n.º 1, do art.º 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a existência de um Vereador a tempo inteiro, nos municípios com 20.000 ou menos eleitores; -----

Prevê o n.º 2, do citado artigo, que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro ou meio tempo, que exceda os limites previstos no n.º 1; -----

Assim, proponho a nomeação do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para exercer funções de Vereador a tempo inteiro.” -----



Deliberado, por unanimidade e em minuta aprovar a proposta anteriormente transcrita.---

Entrou novamente na sala o Sr. Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques.-----

18 – 14.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 1, do Art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 14.^a Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de cento e vinte e oito mil euros (128 000,00€), e a 13.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de vinte e quatro mil e quinhentos euros (24 500,00€).-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, técnico superior, da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----